



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quinta-feira, 30 de junho de 2016

Ano IV - Edição nº 00377 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B79E640AE20D5E4BB98C35FBD993E0CA

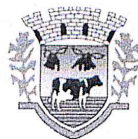
Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 32/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2016
- PORTARIA Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2016
- PORTARIA Nº 14, DE 30 DE JUNHO DE 2016
- PORTARIA Nº 15, DE 30 DE JUNHO DE 2016
- PORTARIA Nº 16, DE 30 DE JUNHO DE 2016
- PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JUNHO DE 2016
- PORTARIA No 11, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
- PORTARIA No 12, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
- PORTARIA No 13, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
- PORTARIA No 14, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
- PORTARIA No 15, DE 30 DE JUNHO DE 2016
- PORTARIA No 16, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
- PORTARIA No 17, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
- Termo de Cessão Provisória Gratuito de Prédio Escolar

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº. 32/2016.

“Dispõe sobre a exoneração da servidora,
como abaixo se especifica, e dá outras
providências”.

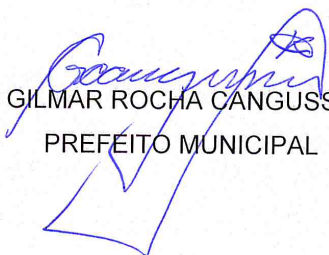
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **VILMA DIAS GONÇALVES**, portadora
do RG: 08093329-73 e CPF: 908.780.005-34 do Cargo de Chefe de
Divisão de Contabilidade, de Provimento e Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA
BAHIA**, em 27 de Junho de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

E-mail: pmguajeruba@gmail.com



PORTARIA Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença remunerada a servidor público municipal, para fins de candidatura a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado de desincompatibilização para fins de candidatura apresentado pelo servidor (a) abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a JEZIEL DE SOUZA SANTOS ocupante do cargo de Guarda Municipal, RG nº 34116138 CPF nº 314.156.168-09, matrícula nº 527, para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 30 de JUNHO de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

E-mail: pmguajeruba@gmail.com



PORTARIA Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença remunerada a servidor público municipal, para fins de candidatura a cargo eletivo.

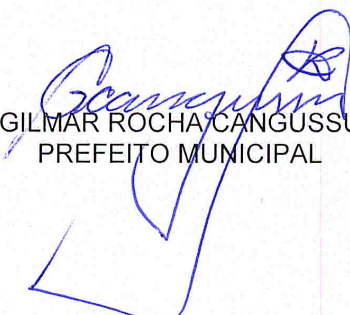
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado de desincompatibilização para fins de candidatura apresentado pelo servidor (a) abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a LUCAS PINTO ROCHA, ocupante do cargo de motorista, RG nº 0684996049, CPF nº 786.000.225-68, matrícula nº 892, para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 30 de JUNHO de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

E-mail: pmguajeruba@gmail.com



PORTARIA Nº 14, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença remunerada a servidor público municipal, para fins de candidatura a cargo eletivo.

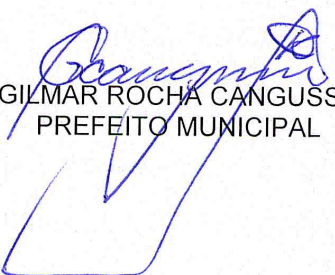
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado de desincompatibilização para fins de candidatura apresentado pelo servidor (a) abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, RG nº 1315026031, CPF nº 021.691.195-82, matrícula nº 22, para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 30 de JUNHO de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

E-mail: pmguajeruba@gmail.com



PORTARIA Nº 15, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença remunerada a servidor público municipal, para fins de candidatura a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado de desincompatibilização para fins de candidatura apresentado pelo servidor (a) abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a VALDNEY DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de motorista, RG nº 0792011481, CPF nº 935.261.565-49, matrícula nº 403, para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 30 de JUNHO de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

E-mail: pmguajeruba@gmail.com



PORTARIA Nº 16, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença a servidora pública municipal, para fins de candidatura a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado de desincompatibilização para fins de candidatura apresentado pelo servidor (a) abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a LUANA DA SILVA AZEREDO, ocupante do cargo de Conselheira de Tutelar, RG nº 1647809398, CPF nº 059.154.215-39, matrícula nº 939, para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 30 de JUNHO de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

E-mail: pmguajeruba@gmail.com



PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença remunerada a servidora pública municipal, para fins de candidatura a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado de desincompatibilização para fins de candidatura apresentado pelo servidor (a) abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a VILMA DIAS GONÇALVES, ocupante do cargo de Professora, RG nº 08093329-73, CPF nº 908.780.005-34, matrícula nº485, para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 30 de JUNHO de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

E-mail: pmguajeruba@gmail.com



PORTARIA Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença remunerada a servidor público municipal, para fins de candidatura a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado de desincompatibilização para fins de candidatura apresentado pelo servidor (a) abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a JEZIEL DE SOUZA SANTOS ocupante do cargo de Guarda Municipal, RG nº 34116138 CPF nº 314.156.168-09, matrícula nº 527, para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 30 de JUNHO de 2016.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

E-mail: pmguajeruba@gmail.com



PORTARIA Nº 12, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença remunerada a servidor público municipal, para fins de candidatura a cargo eletivo.

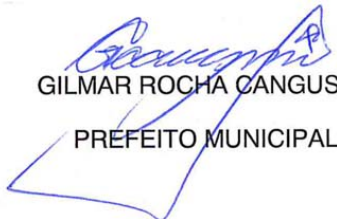
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado de desincompatibilização para fins de candidatura apresentado pelo servidor (a) abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a MANOEL PRATES DA SILVA, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 0809338742, CPF nº 000.289.125-51, matrícula nº 549, para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 30 de JUNHO de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

E-mail: pmguajeruba@gmail.com



PORTARIA Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença remunerada a servidor público municipal, para fins de candidatura a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado de desincompatibilização para fins de candidatura apresentado pelo servidor (a) abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a LUCAS PINTO ROCHA, ocupante do cargo de motorista, RG nº 0684996049, CPF nº 786.000.225-68, matrícula nº 892, para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 30 de JUNHO de 2016.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

E-mail: pmguajeruba@gmail.com



PORTARIA Nº 14, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença remunerada a servidor público municipal, para fins de candidatura a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado de desincompatibilização para fins de candidatura apresentado pelo servidor (a) abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, RG nº 1315026031, CPF nº 021.691.195-82, matrícula nº 22, para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 30 de JUNHO de 2016.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

E-mail: pmguajeruba@gmail.com



PORTARIA Nº 15, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença remunerada a servidor público municipal, para fins de candidatura a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado de desincompatibilização para fins de candidatura apresentado pelo servidor (a) abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a VALDINEY DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de motorista, RG nº 0792011481, CPF nº 935.261565-49, matrícula nº 403, para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 30 de JUNHO de 2016.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

E-mail: pmguajeruba@gmail.com



PORTARIA Nº 16, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença a servidora pública municipal, para fins de candidatura a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado de desincompatibilização para fins de candidatura apresentado pelo servidor (a) abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a LUANA DA SILVA AZEREDO, ocupante do cargo de Conselheira de Tutelar, RG nº 1647809398, CPF nº 059.154.215-39, matrícula nº 939, para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 30 de JUNHO de 2016.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

E-mail: pmguajeruba@gmail.com



PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença remunerada a servidora pública municipal, para fins de candidatura a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando o comunicado de desincompatibilização para fins de candidatura apresentado pelo servidor (a) abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a VILMA DIAS GONÇALVES, ocupante do cargo de Professora, RG nº 08093329-73, CPF nº 908.780.005-34, matrícula nº485, para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 30 de JUNHO de 2016.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 53/2016 FMS.

Ato de Inexigibilidade nº 005/2016.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU (BA)

CNPJ:10.725.277/0001-35

Contratado: Adenilson Mesquita da Silva, CPF nº 012.915.125-45.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, com base na L. 8.666/93, art. 78, inc. XVII, a pedido do contratado, em observância ainda ao art. 79, inciso II do mesmo diploma legal, mediante acordo entre as partes, determina a rescisão imediata do contrato administrativo em epígrafe.
Guajeru (BA), 29 de junho de 2016.

ÉRICA LEAL CANGUSSU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Guajeru

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA

TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE USO GRATUITO DE PRÉDIO ESCOLAR.

Aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2016, na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru/BA, compareceram partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE do presente instrumento, o MUNICIPIO DE GUAJERU, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Rocha Cangussu, e, de outro lado, como OUTORGADA, a pessoa jurídica denominada IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM GUAJERU, inscrita no CNPJ sob o nº 24.635.378/0001-20, com endereço na Rua Clemente Soares, SN, Centro, neste ato representada por, Sr. Abimael Francisco Correia, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0313250413 (SSP/BA), e do CPF/MF nº 328.567.095-91, residente e domiciliado na rua João Paulo II nº54, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente termo. Na presença das mesmas testemunhas, foi dito que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o OUTORGANTE é senhor e legítimo possuidor do Prédio Escolar Municipal Casimiro de Abreu, localizado Fazenda Capinhão, na zona rural do município de Guajeru.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por meio do presente Termo, é feita a Cessão Provisória de Uso Gratuito, a título precário, do imóvel antes descrito e caracterizado, com a finalidade específica de uso pela OUTORGADA para a realização de atividades educacionais inerentes aos seus objetivos sociais, com validade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Cessão Provisória, independente de ato especial, retornando o imóvel à posse do OUTORGANTE Cedente, sem direito da OUTORGADA Cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos: a) se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada; b) se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual; d) se a OUTORGADA Cessionária renunciar à Cessão Provisória, ou deixar de exercer suas atividades específicas; e) na hipótese de necessidade ou interesse público superveniente, ressalvada, em tal caso, a indenização por benfeitorias necessárias, de cuja realização tenha sido dado o prévio e indispensável conhecimento ao OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUARTA – a presente cessão provisória é feita nas seguintes condições: a) cessado o interesse público na permissão, reverterá o imóvel à Administração do OUTORGANTE, independentemente de ato especial; b) a cessão fica sujeita à fiscalização periódica por parte da Secretaria Municipal de Administração; c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na cláusula segunda; d) qualquer ampliação ou

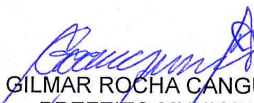
Prefeitura Municipal de Guajeru


alteração do imóvel cedido deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à Secretaria Municipal de Administração, incumbindo à OUTORGADA, após autorização, encaminhar a essa unidade administrativa documentação necessária ao registro da obra, certificando sua ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA – verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas neste Termo, serão fixadas responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pela OUTORGADA Cessionária, na presença das testemunhas abaixo arroladas, foi dito que aceitava o presente Termo, em todas as suas condições, e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

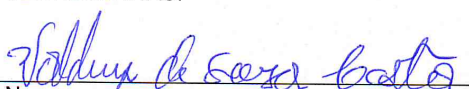
Assim, por se acharem ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, assinam o MUNICÍPIO como OUTORGANTE Cedente e ABIMAEEL FRANCISCO CORREIRA, como OUTORGADO Cessionário, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo o ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU/BA, 26 de junho de 2016.

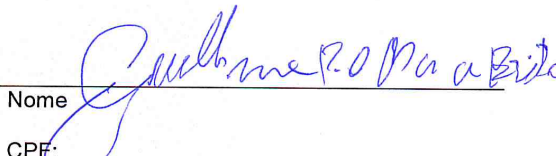

 GILMAR ROCHA CANGUSSU
 PREFEITO MUNICIPAL


 ABIMAEEL FRANCISCO CORREIA
 PASTOR EVANGELICO IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
 OUTORGADO

TESTEMUNHAS:


 Nome

CPF:


 Nome
 CPF: